

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零四年六月二十一日，星期一



Número 25

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 21 de Junho de 2004

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 19/2004 號行政法規：

許可鑄造及發行澳門回歸祖國五週年紀念幣 1163

第 156/2004 號行政長官批示：

核准房屋局二零零四年財政年度第一補充預算 .. 1164

第 157/2004 號行政長官批示：

許可訂立施樂 10 部影印機的租賃合同 1165

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 19/2004:

Autoriza a cunhagem e a emissão de moedas comemorativas do 5.º Aniversário do Regresso de Macau à Mãe Pátria. 1163

Despacho do Chefe do Executivo n.º 156/2004:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação, relativo ao ano económico de 2004. 1164

Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2004:

Autoriza a celebração do contrato para o aluguer de 10 máquinas fotocopiadoras Xerox. 1165

第158/2004號行政長官批示：

訂定澳門基金會為博彩毛收入的1.6%撥款之受惠人 1166

第159/2004號行政長官批示：

核准澳門公共行政福利基金二零零四年財政年度第一補充預算 1167

社會文化司司長辦公室：

第42/2004號社會文化司司長批示，核准澳門理工學院理事會成員及教師學術袍式樣 1167

Despacho do Chefe do Executivo n.º 158/2004:

Designa beneficiária da contribuição de 1,6% sobre as receitas brutas do jogo a Fundação Macau 1166

Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2004:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, relativo ao ano económico de 2004 1167

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 42/2004, que aprova os modelos de trajes académicos dos membros do Conselho de Gestão e dos professores do Instituto Politécnico de Macau ... 1167

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 19/2004 號行政法規

澳門回歸祖國五週年紀念幣

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，
經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

第一條

許可

許可鑄造及發行在澳門特別行政區具法定流通力的澳門回歸祖國五週年紀念硬幣。紀念幣以純度為 925‰ 的白銀鑄造，大小、發行限量及面額如下：

直徑	發行量	面額
65 毫米	1,000	\$ 2,000
65 毫米	3,000	\$ 1,000
38.6 毫米	10,000	\$ 200
38.6 毫米	10,000	\$ 100

第二條

紀念幣的特徵

一、上條所指直徑 65 毫米的紀念幣為外邊平滑、無鋸齒狀邊飾的圓形硬幣，重量為 155.5 克，即約 5 安士，而公差約為 1%。其中面額澳門幣二千元的紀念幣的表面面積 50% 的範圍局部鍍上 22 開黃金，而面額澳門幣一千元的紀念幣則為精裝版。

二、上條所指直徑 38.6 毫米的紀念幣為具鋸齒狀邊飾的圓形硬幣，重量為 28.28 克，而公差約為 1%。其中面額澳門幣二百元的紀念幣的表面面積 50% 的範圍局部鍍上 22 開黃金，而面額澳門幣一百元的紀念幣則為精裝版。

三、在許可發行量中，1,000 枚面額澳門幣二千元及 3,000 枚面額澳門幣二百元的紀念幣的正面刻有序號。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 19/2004

Moedas comemorativas do 5.º Aniversário do Regresso de Macau à Mãe Pátria

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º

Autorização

É autorizada a cunhagem e a emissão, com curso legal na Região Administrativa Especial de Macau, de moedas metálicas comemorativas do 5.º Aniversário do Regresso de Macau à Mãe Pátria, cunhadas em prata de toque de 925‰, das seguintes dimensões, quantidade máxima e valor facial:

Diâmetro	Quantidade	Valor facial
65 mm	Mil	\$ 2 000
65 mm	Três mil	\$ 1 000
38,6 mm	Dez mil	\$ 200
38,6 mm	Dez mil	\$ 100

Artigo 2.º

Características das moedas

1. As moedas de 65 milímetros, referidas no artigo anterior, são de formato circular com bordo liso, sem serrilha, de 155,5 gramas de peso, correspondendo aproximadamente a cinco onças, com mais ou menos 1,0% de tolerância, sendo as de duas mil patacas parcialmente revestidas em 50% da sua superfície de ouro de 22 quilates, e as de mil patacas em espécime prova numismática.

2. As moedas de 38,6 milímetros, referidas no artigo anterior, são de formato circular com bordo serrilhado, de 28,28 gramas de peso, com mais ou menos 1,0% de tolerância, sendo as de duzentas patacas parcialmente revestidas em 50% da sua superfície de ouro de 22 quilates, e as de cem patacas em espécime prova numismática.

3. Dentro das quantidades autorizadas, as 1 000 moedas de duas mil patacas e 3 000 de duzentas patacas terão gravadas no anverso um número de série.

第三條
紀念幣的圖案

一、紀念幣正面鑄有“回”及“歸”兩個中文字併合而成的圖案，而在水平線上兩旁分別有“中國澳門”的中葡文字樣。

二、紀念幣背面由兩個同心圓形組成，在內圓的上半部鑄有“澳門回歸祖國五週年”的中文字樣，而下半部則為相應的葡文字樣。在外圓的上端中心鑄有紀念幣面額的中文字樣，而下端則為相應的葡文字樣。

第四條
銷售

除面額澳門幣二千元的紀念幣外，本行政法規所指的其餘紀念幣均供公眾認購，其售價由澳門金融管理局釐定。

第五條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零四年六月十日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏗

第156/2004號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准房屋局二零零四年財政年度第一補充預算，金額為\$ 7,520,600.07（澳門幣柒佰伍拾貳萬零陸佰元零柒分），該預算為本批示之組成部份。

二零零四年六月十一日

行政長官 何厚鏗

Artigo 3.^º

Desenho das moedas

1. O desenho do anverso das moedas é constituído por uma adaptação gráfica de dois caracteres chineses estilizados, «Vui» (regresso) e «Kuai» (casa), tendo em cada um dos lados, sobre a linha de água, os dizeres «Macau, China», em caracteres chineses e em português, respectivamente.

2. O reverso da moeda é constituído por dois círculos concêntricos, dispondo, na metade superior do círculo interior, caracteres em chinês, correspondendo a «5.^º Aniversário do Regresso de Macau à Mãe Pátria», e na inferior os dizeres em português; no círculo exterior, centrado em cima, o valor facial da moeda em caracteres chineses, e em baixo o correspondente em português.

Artigo 4.^º

Venda

À excepção das moedas com valor facial de duas mil patacas, as moedas referidas neste regulamento administrativo são colocadas à disposição do público, mediante subscrição por valores a fixar pela Autoridade Monetária de Macau.

Artigo 5.^º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 10 de Junho de 2004.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.^º 156/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.^º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.^º e 18.^º do Decreto-Lei n.^º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.^º orçamento suplementar do Instituto de Habitação, relativo ao ano económico de 2004, no montante de \$ 7 520 600,07 (sete milhões, quinhentas e vinte mil e seiscentas patacas e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

11 de Junho de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

房屋局二零零四年第一補充預算
1.º orçamento suplementar do IH/2004

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Importância
資本收入 Receitas de capital		
13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
13-01-00-00	上年度管理之結餘 <i>Saldo da gerência anterior</i>	\$ 7,520,600.07
		總計 Total
經常開支 Despesas correntes		
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
05-04-00-00	雜項	
05-04-00-03	Diversas 備用金撥款 <i>Dotação provisional</i>	\$ 7,520,600.07
		總計 Total

二零零四年四月八日於房屋局——行政管理委員會：鄭國明，李潔如，林瑞斐

Instituto de Habitação, aos 8 de Abril de 2004. — O Conselho Administrativo, *Chiang Coc Meng — Lei Kit U — Lam Soi Man.*

第 157/2004 號行政長官批示

鑑於判給「富士施樂（香港）有限公司」租賃施樂 10 部影印機給澳門大學，執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與「富士施樂（香港）有限公司」訂立施樂 10 部影印機的租賃合同，金額為 \$267,120.00（澳門幣貳拾陸萬柒仟壹佰貳拾元整），並分段支付如下：

2004 年	\$ 35,616.00
2005 年	\$ 53,424.00
2006 年	\$ 53,424.00
2007 年	\$ 53,424.00
2008 年	\$ 53,424.00
2009 年	\$ 17,808.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2004

Tendo sido adjudicado à «Fuji Xerox (Hong Kong) Limited» o aluguer de 10 máquinas fotocopiadoras Xerox, destinadas ao uso da Universidade de Macau, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a «Fuji Xerox (Hong Kong) Limited», para o aluguer de 10 máquinas fotocopiadoras Xerox, pelo montante de \$ 267 120,00 (duzentas e sessenta e sete mil, cento e vinte patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004	\$ 35 616,00
Ano 2005	\$ 53 424,00
Ano 2006	\$ 53 424,00
Ano 2007	\$ 53 424,00
Ano 2008	\$ 53 424,00
Ano 2009	\$ 17 808,00

二、二零零四年之負擔由登錄於本年度澳門大學本身預算經濟分類「02-03-04-00-02 —— 其他租金」帳目之撥款支付。

三、二零零五年、二零零六年、二零零七年、二零零八年及二零零九年之負擔將由登錄於該等年度澳門大學本身預算之相應撥款支付。

四、每一年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零四年六月十一日

行政長官 何厚鏵

第 158/2004 號行政長官批示

鑑於澳門特別行政區與銀河娛樂場股份有限公司在二零零二年六月二十六日簽訂一份以經營娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩為標的之批給合同，該合同其後於二零零二年十二月十九日修改；並考慮到上述承批公司與威尼斯人澳門股份有限公司簽訂一份轉批給合同。

鑑於根據該批給合同及轉批給合同第十章，為促進澳門特別行政區的經濟及社會發展，承批公司銀河娛樂場股份有限公司及獲轉批給人威尼斯人澳門股份有限公司必須向一些實體交付一項按博彩毛收入計算之固定百分比的撥款；

鑑於必須具體確定受惠實體以及確定將有關撥款交予該等實體的方式；

鑑於取得博彩毛收入1.6%撥款的其中一間受惠實體應為由澳門特別行政區政府指定的公共基金會，而該會應以促進、發展或研究文化、社會、經濟、教育、科學、學術及慈善活動為宗旨；

本人決定：

一、澳門基金會為博彩毛收入的1.6% 撥款之受惠人；

二、上款所指之撥款，應直接將全數交予澳門基金會，無須將之交往澳門財稅廳收納處。

二零零四年六月十四日

行政長官 何厚鏵

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02-03-04-00-02 — «Outras rendas e aluguéis» do orçamento privativo da Universidade de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo da Universidade de Macau, desses anos.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

11 de Junho de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 158/2004

Considerando que foi celebrado em 26 de Junho de 2002 um contrato entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade Galaxy Casino, S.A., e posteriormente alterado em 19 de Dezembro de 2002, tendo por objecto a concessão da exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, e, tomando em consideração que a referida concessionária, celebrou um contrato de subconcessão com a sociedade Venetian Macau, S.A.;

Considerando que, de acordo com o Capítulo X desses mesmos contratos de concessão e de subconcessão, estão estabelecidas contribuições por percentagens fixas sobre as receitas brutas do jogo, que devem ser entregues pela concessionária Galaxy Casino, S.A. e pela subconcessionária Venetian Macau, S.A. a diversas entidades, no sentido de promover o desenvolvimento económico e social da Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que importa definir em concreto quais as entidades beneficiárias e a forma de entrega às mesmas dessas contribuições;

Considerando que uma dessas beneficiárias, pela percentagem de 1,6% das receitas brutas do jogo, deve ser uma fundação pública que tenha por fim a promoção, o desenvolvimento e o estudo de acções de carácter cultural, social, económico, educativo, científico, académico e filantrópico, a indicar pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau;

Determino:

1. É designada beneficiária da contribuição de 1,6% sobre as receitas brutas do jogo a Fundação Macau;

2. A contribuição referida no número anterior deve ser total e directamente entregue à Fundação Macau, não existindo, correspondentemente, qualquer montante que deva ser entregue na recebedoria da Repartição de Finanças de Macau.

14 de Junho de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 159/2004 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准澳門公共行政福利基金二零零四年財政年度第一補充預算，金額為 \$3,785,215.05（澳門幣叁佰柒拾捌萬伍仟貳佰壹拾伍圓零伍分整），該預算為本批示之組成部分。

二零零四年六月十五日

行政長官 何厚鏵

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, relativo ao ano económico de 2004, no montante de \$ 3 785 215,05 (três milhões, setecentas e oitenta e cinco mil, duzentas e quinze patacas e cinco avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

15 de Junho de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門公共行政福利基金二零零四年財政年度第一補充預算
1.º orçamento suplementar do FSAP, relativo ao ano económico de 2004

章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	名稱 Designação	金額 Importância
				資本收入 Receitas de capital	
13	00	00	00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
13	01	00	00	上年度管理之結餘 <i>Saldo da gerência anterior</i>	\$ 3,785,215.05
				經常性開支 Despesas correntes	
05	00	00	00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
05	04	00	00	雜項 <i>Diversas</i>	
05	04	01	00	負擔備用金之撥款 <i>Dotação provisional para encargos</i>	\$ 3,785,215.05

二零零四年五月三十一日於澳門公共行政福利基金——行政管理委員會：朱偉幹，林程林，姍綺德

Fundo Social da Administração Pública de Macau, aos 31 de Maio de 2004. — O Conselho Administrativo, *José Chu — Lam Cheng Lam — Elfrida Botelho dos Santos*.

社會文化司司長辦公室

第 42/2004 號社會文化司司長批示

在澳門理工學院建議下：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款，第 14/

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 42/2004

Sob proposta do Instituto Politécnico de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do

2000號行政命令第一款，以及經十二月六日第469/99/M號訓令核准的《澳門理工學院章程》第六條的規定，作出本批示。

一、核准澳門理工學院理事會成員及教師學術袍，其式樣載於本批示組成部分的附件。

二、上述的學術袍要求配穿白色襯衫、黑色西褲或裙、黑色皮鞋。

二零零四年六月十五日

社會文化司司長 崔世安

disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, e no artigo 6.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, aprovados pela Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovados os modelos de trajes académicos dos membros do Conselho de Gestão e dos professores do Instituto Politécnico de Macau, constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. Os trajes requerem o uso de camisa de cor branca, de calça ou saia e sapatos de cor preta.

15 de Junho de 2004.

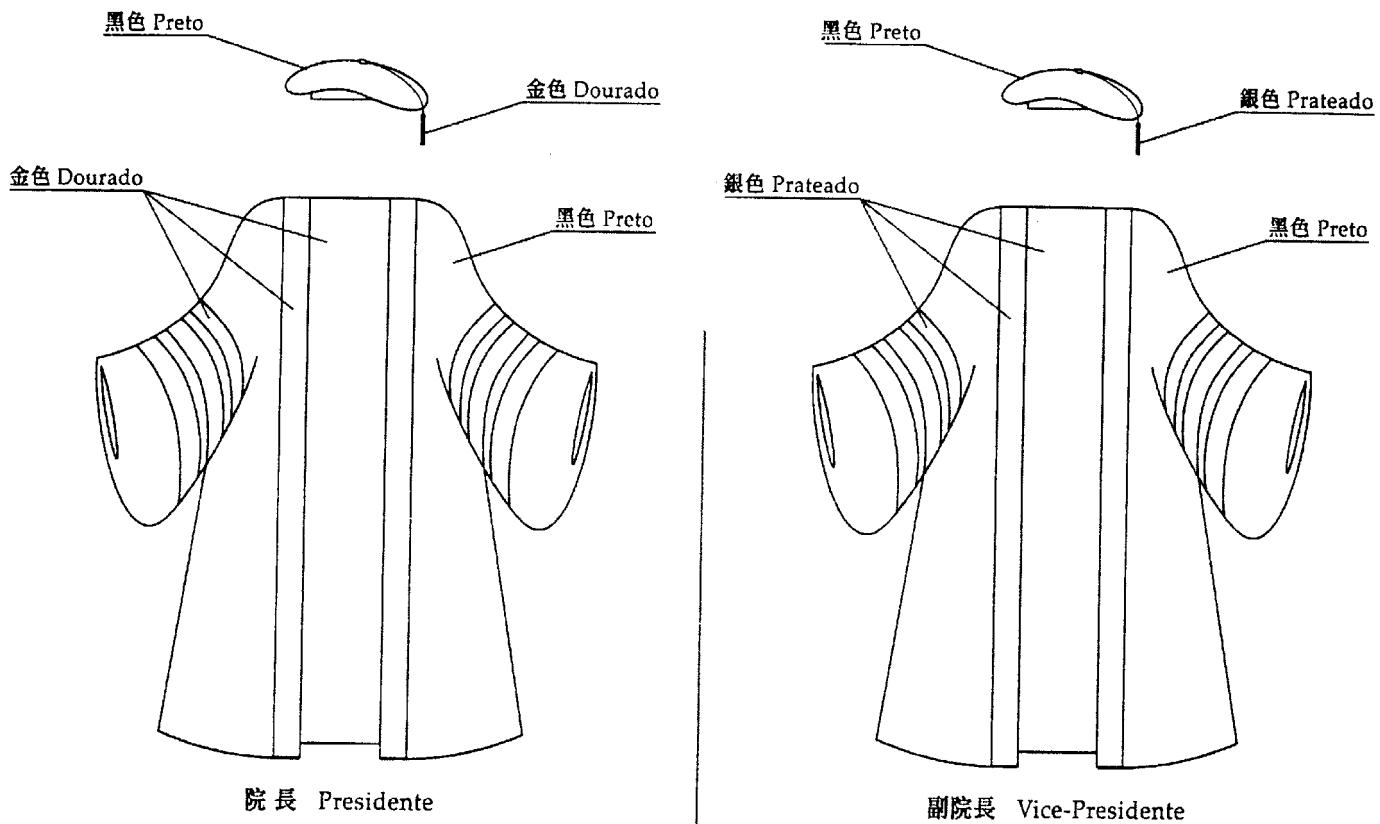
O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

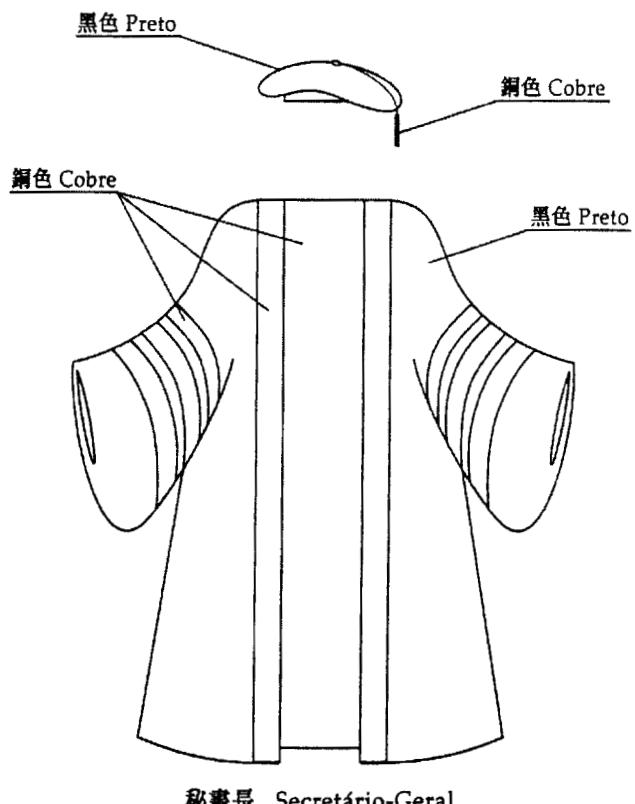
附件

ANEXO

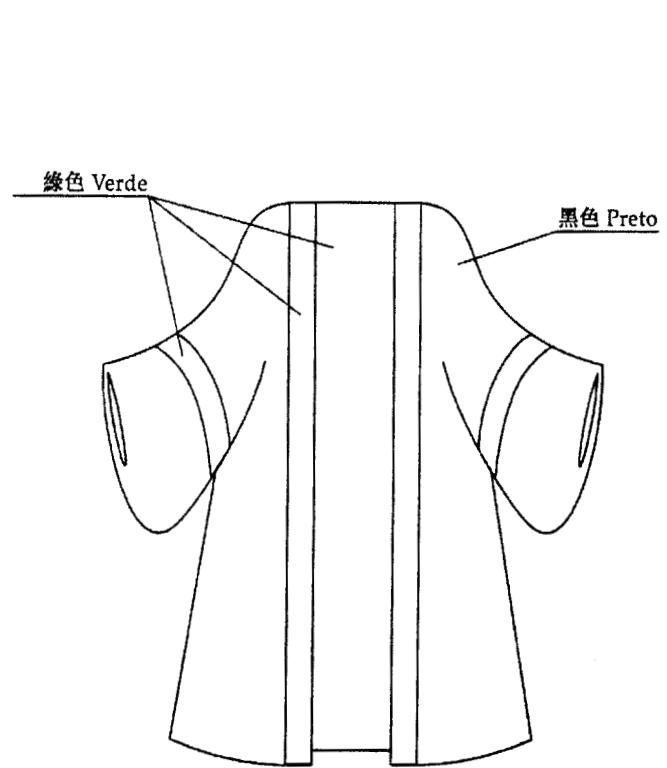
理事會成員及教師學術袍式樣

Modelos de trajes académicos dos membros do Conselho de Gestão e dos professores





秘書長 Secretário-Geral



教師 Professor

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85,00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilíngue, 1996). \$ 85,00
求諸法律／司法援助 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20,00	Acesso ao Direito/Apóio Judiciário (ed. bilíngue, 1996). \$ 20,00
澳門檔案 (第三版, 一九九八年) 一九二九年——一九三一年第一組		Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes em capa normal. \$ 400,00
普通裝	\$ 400,00	Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998). capa normal. \$ 150,00
澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份) 一九四一年第二組		Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em chinês, 1998). gratuito
普通裝	\$ 150,00	Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em português, 1998). gratuito
印務局出版目錄 (中文版, 一九九八年)	免費	Código Civil (ed. em chinês). \$ 140,00
印務局出版目錄 (葡文版, 一九九八年)	免費	Código Civil (ed. em português). \$ 150,00
民法典 (中文版)	\$ 140,00	Código Comercial (ed. em chinês). \$ 100,00
民法典 (葡文版)	\$ 150,00	Código Comercial (ed. em português). \$ 110,00
商法典 (中文版)	\$ 100,00	Código da Estrada (ed. bilíngue, 1993). \$ 65,00
商法典 (葡文版)	\$ 110,00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilíngue, 2000). \$ 30,00
道路法典 (雙語版, 一九九三年)	\$ 65,00	Código do Processo Administrativo Contencioso (ed. bilíngue, Dezembro de 1999). \$ 50,00
行政程序法典 (雙語版, 二〇〇〇年)	\$ 30,00	Código de Processo Civil (ed. em chinês). \$ 110,00
行政訴訟法典 (雙語版, 一九九九年十二月)	\$ 50,00	Código de Processo Civil (ed. em português). \$ 120,00
民事訴訟法典 (中文版)	\$ 110,00	Código de Processo Penal (ed. bilíngue, 1996). \$ 90,00
民事訴訟法典 (葡文版)	\$ 120,00	Código Penal (2.ª ed. bilíngue, 1998). \$ 90,00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年)	\$ 90,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês). \$ 90,00
刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 90,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português). \$ 100,00
登記與公證法典匯編 (中文版)	\$ 90,00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilíngue, 1995). \$ 25,00
登記與公證法典匯編 (葡文版)	\$ 100,00	Diário da Assembleia Legislativa. Preço variável
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年)	\$ 25,00	Dicionário de Chinês-Português:
立法會會刊	按每期訂價	Formato escolar (brochura). \$ 60,00
中葡字典		Formato «livro de bolso». \$ 35,00
普通裝	\$ 60,00	Dicionário de Português-Chinês:
袖珍裝	\$ 35,00	Formato escolar (brochura). \$ 150,00
葡中字典		Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996). \$ 50,00
普通裝	\$ 150,00	Imprensa Oficial (Legislação própria e subsidiária, incluindo a dos serviços autónomos) (ed. bilíngue, 1998). \$ 100,00
袖珍裝 (一九九六年再版)	\$ 50,00	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999. Preço variável
印務局 (本身及其它有關條例, 包括自治實體及自治基金組織)		Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilíngue, de 1999 a 2.º semestre de 2003). Preço variável
(雙語版, 一九九八年)	\$ 100,00	Legislação Judiciária Avulsa da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilíngue, 2001). \$ 40,00
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示)	按每期訂價	Legislação Penal Avulsa (ed. bilíngue, 1996). \$ 85,00
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇三年下半年)	按每期訂價	Apêndice à Legislação Penal Avulsa (2.ª ed. bilíngue, 1998). \$ 50,00
澳門特別行政區司法制度法例匯編 (雙語版, 二〇〇一年)	\$ 40,00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilíngue, 2000). \$ 40,00
單行刑法法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85,00	Lei de Terras (ed. bilíngue, 1995). \$ 50,00
單行刑法法例附錄 (第二版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 50,00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês, Março de 1998). \$ 50,00
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版, 二〇〇〇年)	\$ 40,00	Norma de Betões (ed. bilíngue, 1998). \$ 40,00
土地法 (雙語版, 一九九五年)	\$ 50,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilíngue, 1997). \$ 100,00
澳門物業登記概論 (中文版, 一九九八年三月)	\$ 50,00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilíngue, 2001). \$ 40,00
混凝土標準 (雙語版, 一九九八年)	\$ 40,00	Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em português, Novembro de 1995). \$ 50,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年)	\$ 100,00	Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilíngue, 1995). \$ 40,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 二〇〇一年)	\$ 40,00	Regime do Direito de Autor (ed. bilíngue, 2000). \$ 80,00
納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月)	\$ 50,00	Regime Jurídico da Função Pública (4.ª ed. em chinês, 1999). \$ 80,00
都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 40,00	(4.ª ed. em português, 1999). \$ 80,00
著作權制度 (雙語版, 二〇〇〇年)	\$ 80,00	Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilíngue, 1996). \$ 20,00
公職法律制度 (第四版, 中文版, 一九九九年)	\$ 80,00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilíngue, 2000). \$ 70,00
(第四版, 葡文版, 一九九九年)	\$ 80,00	Regime Penitenciário (ed. bilíngue, 1996). \$ 30,00
分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20,00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilíngue, 1996). \$ 120,00
工業產權法律制度 (雙語版, 二〇〇〇年)	\$ 70,00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilíngue, Março de 1998). \$ 48,00
監獄制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 30,00	Regulamento de Fundações (ed. bilíngue, 1996). \$ 60,00
澳門供排水規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 120,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilíngue, 1996). \$ 8,00
擡土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月)	\$ 48,00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilíngue, 1995). \$ 80,00
地工技術規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 60,00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilíngue, 1997). \$ 50,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年)	\$ 8,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (5.ª ed. bilíngue, 2000). \$ 18,00
防火規章 (雙語版, 一九九五年)	\$ 80,00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilíngue, Maio de 1998). \$ 150,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年)	\$ 50,00	
勞資關係——法律制度 (第五版, 葡文版, 二零零零年)	\$ 18,00	
密碼及廣州音譯之字音表 (雙語版, 一九九八年五月)	\$ 150,00	



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$11.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 11,00